



**A MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DE PRESIDENTE BERNARDES – MG**

**REQUERIMENTO Nº** 22 /2023

REQUERIMENTO APROVADO  
EM PLENÁRIO POR  
Unanimidade

**Objeto:** Pedido de providência, limpeza e manutenção.

Em 24 / 10 / 2023

Adriano  
Secretária

Os vereadores

Márcio de Souza, Helder Salino Vaz, Rui Mano Guimarães

com fundamento no inciso II do Art. 136 e 149 e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Presidente Bernardes Estado de Minas Gerais e de acordo com o inciso XIX do Art. 66 da Lei Orgânica deste Município, vem **REQUER** ao chefe do poder executivo o Sr. Prefeito Olívio Quintão Vidigal Neto, a limpeza da Rua que liga a Rua do Ensino ao Grupo Escolar, próximo a COPASA, ademais existem ainda inúmeras árvores próximas ao prédio escolar que necessitam de análise e cuidado, inclusive nos últimos dias os pais dos alunos informaram que uma árvore veio a cair.

Cumpré destacar que esses vereadores que subscrevem o presente requerimento, foram procurados por inúmeros pais de alunos, que utilizam do prédio para estudo, com receio que diante das fortes chuvas que atualmente tem assolado o país as árvores correm sérios riscos de queda, colocando em risco a vida das crianças, dos funcionários da escola e demais pessoas que utilizam da referida rua e do referido prédio escolar.

Diante do exposto, solicitamos aos nobres pares aprovação do requerido, na oportunidade renova-se os votos de estima e consideração ao ilustre chefe do poder executivo, cientes de que seremos prontamente atendidos.

Atenciosamente.

Presidente Bernardes – MG, 23 de outubro de 2023.

**Assinaturas:**

Márcio de Souza, Helder Salino Vaz, Rui Mano Guimarães

OFÍCIO Nº. 200/2023/GAB/PMPB

Presidente Bernardes-MG, 30 de outubro de 2023.

A Sua Excelência o Senhor  
VEREADOR Adenísio Taciano Correia  
Presidente da Câmara Municipal  
Câmara Municipal de Presidente Bernardes-MG  
Presidente Bernardes-MG

Protocolo nº 067 2023  
09/11/2023  
Adenísio  
Presidente Municipal

Assunto: **resposta aos Requerimentos de nº. 21/2023, 22/2023 e 23/2023.**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Encaminho a essa Casa Legislativa a resposta do Executivo aos requerimentos de nº. 21/2023, 22/2023 e 23/2023, aprovados em Plenário, nos seguintes termos:

Em relação ao Requerimento de nº.21/2023, de autoria do vereador José Maria Guimarães, que solicita do Executivo a aquisição de dois bancos para o refeitório da escola Municipal Santa Terezinha, na comunidade de Cruzes, comunico ao vereador que tal solicitação será encaminhada ao Chefe do Departamento Municipal de Educação para verificar a plausibilidade da solicitação.

No que se refere ao Requerimento de nº. 22/2023, de autoria dos vereadores Márcio de Souza, Helder Sabino Vidigal e José Maria Guimarães, que solicita do Executivo a limpeza da rua que liga a Rua do Ensino ao Grupo Escolar, que encaminharemos tal solicitação ao Chefe do Departamento Municipal de Obras para a análise da solicitação e das providências que podem ser adotadas na espécie.

Por fim, em relação ao Requerimento de nº. 23/2023, de autoria dos vereadores José Maria Guimarães, Márcio de Souza e Helder Sabino Vidigal, que solicita do Executivo o repasse de incentivo financeiro aos agentes comunitários de saúde e de endemias, cumpre esclarecer mais uma vez, conforme já comunicamos e expusemos tanto a essa Edilidade e aos próprios ACS e ACE deste Município, que em consulta ao setor de contabilidade e financeiro da Prefeitura Municipal, tais setores informaram que não existe no momento valor depositado em conta para pagamento de tal incentivo financeiro a tais profissionais, já que os recursos até então depositados são somente para pagamento do vencimento e do 13º salário.

Para complementar, no ano de 2021, o Conselho Nacional dos Secretários Municipais de Saúde - CONASEMS lançou Nota Técnica (doc. em anexo) dirigido aos Municípios do Brasil, uma vez que este Conselho é de âmbito nacional, informando que este incentivo financeiro aos ACS e ACE não é devido pelos

Municípios, por não haver previsão legal para seu pagamento. Segue cópia desta Nota Técnica aos vereadores para conhecimento.

Dessa forma, não há amparo legal para que os Municípios paguem esse incentivo financeiro aos ACS e ACE.

Atenciosamente,



**Olívio Quintão Vidigal Neto**  
Prefeito Municipal